

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.190/2001

De 26 de novembro de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

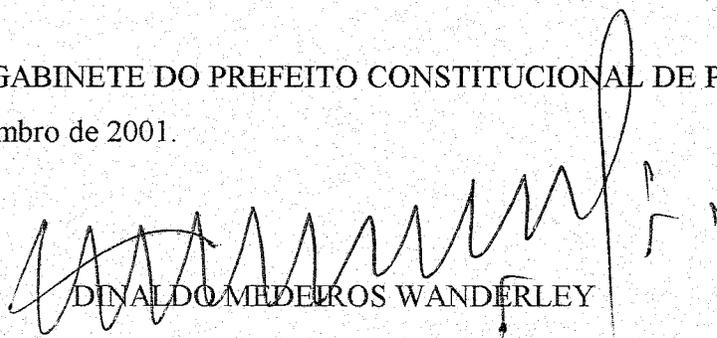
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA, com sede e foro nesta
cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior tem por
finalidade: I – reunir pessoas da comunidade para tratar de assuntos comuns; II – proporcionar
melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração dos
associados; III – orientar a comunidade para o desenvolvimento e para o alcance dos recursos
financeiros e humanos, visando a melhoria dos que fazem a comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 26 de novembro de 2001.



DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional

Veja lista de assinaturas
Dinaldo M. Wanderley (12 Set)
Emílio B. Silva (12 Set)